DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO – 04/2019

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, gestão esta instituído pelo decreto municipal nº 5.621 de 07 de outubro de 2019, em sua 1ª reunião ordi-nária, realizada em 09/10/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torno público que:

Art. 1º. Fica eleita a nova mesa diretora do Con-selho Municipal de Saúde para período de outubro de 2019 a setembro de 2021.

Raquel Gomes Bueno – Presidente

Ricardo Palma Rodrigues – Vice Presidente

Ana Paula de Freitas Yoshioka – Secretaria Executiva

Marilu Carolina Meza – 2ª Secretaria Executiva

Esta resolução entrará em vigor apartir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 09 de Outubro de 2019.

Raquel Gomes Bueno

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Ana Paula de Freitas Yoshioka

Secretaria Executiva

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encami-nha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 09 de Outubro de 2019.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DO PRESIDENTE N° 05/2019.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 28 de outubro de 2019 - Dia do Funcionário Público -.

MIGUEL FONTANA, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado a comemoração do Dia do Funcionário Público, cuja atribuição é bem servir a sociedade, revestindo-se assim de peculiar importância pelos relevantes serviços prestados, justificando, portanto, a suspensão das atividades e do expediente na Câmara Municipal, como homenagem aos servidores da Casa.

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 28 de outubro de 2019 - segunda-feira -, em virtude da celebração do Dia do Funcionário Público.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 8 de outubro de 2019.

MIGUEL FONTANA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo